

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.088

De 09 de Julho de 1.996

Dispõe sobre a abertura de -
crédito adicional especial e
dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE,
Estado de São Paulo, de acordo o que aprovou a Câmara Muni-
cipal em sessão Extraordinária de 08 de julho do corrente
ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante
de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a atender as
despesas decorrentes da execução da presente Lei:

10 - Habitação e Urbanismo
58 - Urbanismo
021 - Administração Geral
10.58.0211-042 - Atividade
4110 - Obras e Instalações..... 20.000,00

Artigo 2o. - O crédito de que trata o artigo an-
terior, será coberto com a anulação parcial da seguinte do-
tação orçamentária:

10 - Habitação e Urbanismo
60 - Serviços de Utilidade Pública
328 - Parques e Jardins
10.60.3281-029 - Projeto
4110 - Obras e Instalações..... 20.000,00

Artigo 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

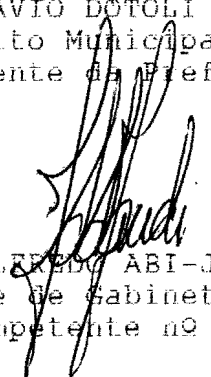
Artigo 4o. Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 09 dias
do mes de julho de 1.996 (hum mil novecentos e noventa e
seis).


OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Muni-
cipal.


JOSÉ ALFERDO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 43 do livro competente nº 16(dezesseis).